



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

DOEL - EDIÇÃO Nº 323

23 de março de 2022

Extratos de Atas

EXTRATO DA ATA DA 05ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ao décimo oitavo dia do mês de março de dois mil e vinte e dois (18/03/2022), se reuniram os Senhores Vereadores, **Maria Cecília Pacheco, Flávio Nunes de Lima e Nelson Maciel de Góes**, havendo número regimental, declarada aberta a reunião. Dando início aos trabalhos, foram apresentados os seguintes temas abaixo, Projeto de Lei Nº03/2022, de autoria do executivo "Revoga Lei Complementar nº2.236, de 21 de maio de 2012." Projeto de Lei Nº04/2022, de autoria do executivo "Dispõe sobre Desafetação e respectiva Afetação de bens públicos municipais localizados no Parque Residencial Esplanada, neste Município de Boituva. Projeto de Lei Nº05/2022, de autoria do executivo "Autoriza o recebimento de imóvel em doação, e dá outras providências. Projeto de Lei Nº06/2022, de autoria do executivo "Revoga a Lei Complementar nº 2.420, de 20 de março de 2014." Projeto de Lei Nº07/2022, de autoria do executivo "Dispõe sobre a cessão de uso de imóvel de propriedade do Município à Fazenda do Estado de São Paulo e dá outras providências." Projeto de Lei Nº08/2022, de autoria do executivo "Dispõe sobre a cessão de uso de veículo municipal à Fazenda do Estado de São Paulo e dá outras providências". Projeto de Lei Nº60/2021, de autoria do legislativo, "Dispõe sobre alteração da denominação 'Praça da Bíblia' para 'Praça da Bíblia Pastor João Agripino". E o Projeto de Lei Nº63/2021, de autoria do legislativo, "Dispõe sobre alteração da denominação de nome de rua". Aberto os trabalhos foram solicitados pelo Presidente a análise e deliberação dos Projetos de lei acima mencionado, os quais obtiveram os **PARECERES FAVORÁVEIS** dos membros da comissão, por votação unanime, acompanhando o parecer da Assessoria Jurídica, no âmbito de competência desta



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

DOEL - EDIÇÃO Nº 323

23 de março de 2022

Comissão, não se constatou óbice à tramitação dos mesmos nesta Casa Legislativa. Relativamente ao mérito da matéria em destaque, os membros reservam-se no direito de opinar em plenário. Cabe observar que o Ato de Convocação 05/2021-CCJR, onde os mesmos tiveram ciência, conforme publicação e assinaturas, deixando totalmente ciente da reunião da CJR.

Sala de Comissões, 18 de março de 2022.

Nelson Maciel de Góes

Vereador - Presidente CJR

Flávio Nunes de Lima

Vereador - Vice-Presidente

Maria Cecília Pacheco

Vereadora – Membro

EXTRATO DA ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E PROTEÇÃO AOS ANIMAIS.

No VIGÉSIMO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, ÀS QUINZE HORAS E TRINTA MINUTOS (21/03/2022 às 15h30min), sala “Luiz Grando”, com a presença dos Senhores Vereadores(a) Irani Aparecida Marson, Lucas Mateos Pereira e Anderson Davi Nogueira Martins Havendo número regimental, a Presidente da Comissão, Vereadora Irani Aparecida Marson, declarou aberta a reunião, agradecendo a presença de todos os Senhores Vereadores. Dando início aos trabalhos, a Presidente com a anuência do vice-Presidente e do Membro declararam aberta a reunião, agradecendo a presença de todos os Senhores Vereadores. Dando início aos trabalhos, a Presidente saudou a todos onde demonstrou que não haviam Q



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

DOEL - EDIÇÃO Nº 323

23 de março de 2022

proposituras que necessitassem de análise e parecer desta comissão, sendo assim se encerrou a reunião.

Sala de Comissões, 22 de março de 2022.

Irani Aparecida Marson
Presidente

Lucas Mateos Pereira
Vice-Presidente

Anderson Davi Nogueira Martins
Membro

DOEL

Instituído pela resolução 003/2018 de 29/06/2018

EXPEDIENTE

Projeto: Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de Boituva
 Editoração e Assessoria: Rafael A.L. Kobota e Matheus Oliveira
 Secretário Geral: Marcel Carvalho de Mello
 Presidente da Mesa Diretora: Joelmir Pereira Camargo
 E-mail: comunica@camaraboituva.sp.gov.br

**as publicações de atas e convocações, são feitas conforme o envio dos conteúdos pelas comissões, respeitando sempre os prazos regimentais sendo as exceções, inteiramente responsabilidade das mesmas, bem como seu conteúdo.*